



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE

PRATINHA -
MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 12:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 791/2008

“Altera denominação de Escolas Estadual e Municipal, e, contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Escola Estadual Coronel Neca de Paula”, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Praça da Matriz, nº 253, no Centro de Pratinha-MG.

Art. 2º - Passa a denominar-se Escola Municipal Professora Marlene Martins Reis, a Escola Municipal de Ensino ciclos iniciais, situada na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, no Centro de Pratinha.

Art. 3º - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a denominação do Prédio e comunicar à todos os órgãos do Município e os Órgãos Estaduais de Ensino.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 22 de Dezembro de 2008.

Jose Joaquim Pereira
Prefeito Municipal